D.M.S

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

RESPOSTA / DILIGÊNCIAS

Pregão: 31/2026.

À CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU

A empresa **D.M.S – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 10.690.994/0001-79, sediada Rua Rodovia Carlos João Strass, 595, Box 31, Parque industrial Alicante em Londrina–PR, CEP: 86.087-350, vem por meio desta, apresentar proposta de preços:

Objeto: Contratação de serviço especializado de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.;

Apresenta respostas abaixo como segue:

Item 1:

Referente à Habilitação fiscal, social e trabalhista Item 9.19. do Termo de Referência, qual seja "Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual" não conseguimos localizar o documento. Solicita-se o envio deste.

Resposta: Apresentamos em anexo comprovação de inscrição estadual junto ao município de Londrina/PR.

Item 2:

Qualificação Técnica 9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade." Informa-se que não foi apresentado o Registro ou inscrição em entidade profissional competente. Assim, solicita-se a apresentação do documento em plena validade.

Resposta: Apresentamos nota explicativa ao item, tendo em vista que não existe entidade competente para o tipo da prestação de serviços (não são serviços técnicos).

Item 3:

Qualificação Técnico-Operacional 5.21.2.4. O licitante deverá apresentar cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial." Informa-se que não foi apresentado cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado. Assim, solicita-se a apresentação do documento em plena validade.

Resposta: Apresentamos em anexo a documentação solicitada (já havia ocorrido o envio junto a proposta).

Item 4:

Qualificação Financeira. Observou-se que os valores declarados para "Patrimônio Líquido", "Valor Total dos Contratos" e " Valor da Receita Bruta ", disponibilizados nas tabelas "DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" eram idênticos para 2024 e 2025, e gostaríamos de confirmar se é realmente o caso de que esses valores coincidem para os dois anos.

Resposta: Apresentamos a declaração para o ano de 2024 corrigida.

Item 5:

"9.30. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo IX deste Termo de Referência, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos"

Resposta: Consta abaixo da declaração de contratos firmados, todos os índices financeiros (informada no item 5).

Ano de 2024

DMS - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA / CNPJ: 10.880.894/0001-79	
DMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025	
ANÁLISE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: ANO DE 2024	
Item 12.5 - Alínea "b" - Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.	
Ativo Circulante	2.082.610,33
Passivo Circulante	46.587,66
Total Capital Circulante Líquido	**2.036.022,67**
Valor estimado da Contratação	**1.799.656,80**
16,66% da Contratação	299.822,82
Item 12.5 - Alínea "c" - Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.	
Patrimônio líquido	2.055.436,65
Valor estimado da contratação	1.799.656,80
10% do valor estimado contratação	179.965,68
Item 12.5 - Alínea "d" - Declaração, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo III, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea "c". (Fórmula de cálculo Valor do Patrimônio líquido x 12/ valor total dos contratos - Resultado deverá ser superios a 1)	
Patrimônio líquido	2.055.436,65
Valor Total do Contratos Adm Pública / Privada (saldo remanescente)	1.731.936,98
1/12 Avos dos Contratos Adm Pública / Privada	144.328,08
Resultado	14,24
Cálculo demonstrativo do valor da Receita Bruta discriminada na DRE em relação ao valor total constante da declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública.	
Fórmula de cálculo:	
(Valor da Receita Bruta – Valor total dos Contratos) x 100 =	
Valor da Receita Bruta	
Valor da Receita Bruta	1.945.244,31
Valor Total dos Contratos (saldo remanescente)	1.731.936,98
Total (%)	10,97
Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo) em relação à receita bruta, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.	

Ano de 2025

DMS - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA / CNPJ: 10.690.984/0001-79	
DMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025	
ANÁLISE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: ANO DE 2025	
Item 12.5 - Alínea "b" - Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.	
Ativo Circulante	2.206.398,55
Passivo Circulante	28.958,50
Total Capital Circulante Líquido	2.177.440,05
Valor estimado da Contratação	3.215.070,96
16,66% da Contratação	535.630,82
Item 12.5 - Alínea "c" - Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.	
Patrimônio líquido	2.055.436,65
Valor estimado da contratação	3.215.070,96
10% do valor estimado contratação	321.507,10
Item 12.5 - Alínea "d" - Declaração, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo III, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea "c". (Fórmula de cálculo Valor do Patrimônio líquido x 12/ valor total dos contratos - Resultado deverá ser superios a 1)	
Patrimônio líquido	2.055.436,65
Valor Total do Contratos Adm Pública / Privada (saldo remanescente)	2.564.701,14
1/12 Avos dos Contratos Adm Pública / Privada	213.725,10
Resultado	9,62
Cálculo demonstrativo do valor da Receita Bruta discriminada na DRE em relação ao valor total constante da declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública.	
Fórmula de cálculo:	
(Valor da Receita Bruta – Valor total dos Contratos) x 100 =	
Valor da Receita Bruta	
Valor da Receita Bruta	1.945.244,31
Valor Total dos Contratos (saldo remanescente)	2.564.701,14
Total (%)	- 31,84
Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo) em relação à receita bruta, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.	

Londrina/PR, 06 de novembro de 2026.

GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO [redacted]

Assinado de forma digital por GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO:06940772910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=34345592000103, ou=videoconferencia, cn=GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO:06940772910
Dados: 2026.11.06 10:57:30 -03'00'

Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de **Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda** a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL

C.M.C.	DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE
2732335	**29/05/2020**

RAZÃO SOCIAL
D M S SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ/CPF
10690994000179

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
N811170000 - Servicos combinados para apoio a... (Item: 17.05)
N812140000 - Limpeza em predios e em domicilios (Item: 07.10)
N821130000 - Servicos combinados de escritori... (Item: 17.021)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA CARLOS JOAO STRASS	**595**	**BOX 31**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86087350	**PARQUE INDUSTRIAL ALICANTE**	**LONDRINA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA
Ativo	**29/05/2020**

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL	SIMEI
SIM	**NAO**

Nova consulta

Imprimir

e-mail: alvara.licenca@londrina.pr.gov.br

NOTA EXPLICATIVA

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à diligência de 05/11/2026, na qual a CGU solicita a apresentação do documento previsto no item 9.33 do Termo de Referência, referente ao registro ou inscrição da empresa em entidade profissional competente, vimos apresentar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre destacar que o objeto da presente contratação consiste na prestação de **serviços especializados de limpeza, asseio e conservação**, com fornecimento de materiais e equipamentos, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme expressamente estabelecido no item 1.1 do Termo de Referência.

Ocorre que a atividade de **limpeza, asseio e conservação NÃO** constitui atividade profissional regulamentada por conselho de fiscalização profissional específico, tampouco existe exigência legal de registro das empresas prestadoras desses serviços perante determinada entidade de classe como condição para o exercício regular de suas atividades.

Nesse sentido, a Lei nº 6.839/1980, em seu art. 1º, estabelece:

> "*Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.*"

Da leitura do dispositivo, verifica-se que a obrigatoriedade de registro empresarial perante conselho profissional não decorre simplesmente da existência de exigência editalícia, mas da efetiva sujeição da atividade básica da empresa ou da natureza dos serviços por ela prestados à fiscalização de determinada profissão regulamentada. Nesse contexto, considerando que o objeto da futura contratação compreende a prestação de serviços executados por profissionais nas funções de **encarregado e servente/auxiliar de serviços gerais**, atividades que, por sua própria natureza, **não se encontram sujeitas à fiscalização de conselho profissional específico**, não se justifica exigir da licitante registro perante conselho de classe como condição de habilitação.

O mesmo entendimento encontra respaldo no art. 67, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que admite a exigência de registro ou inscrição na entidade profissional **competente**, **quando for o caso**, observada a pertinência entre a atividade desenvolvida e a competência fiscalizatória do respectivo conselho, se não vejamos:

> *Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
>
> *....*
>
> *V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, **quando for o caso**;*

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União também é expressa quanto à impossibilidade de estabelecer exigências de registro profissional dissociadas da natureza do objeto licitado.

Nesse contexto, destacamos o Acórdão nº 3.464/2017 – TCU – Segunda Câmara, cuja situação examinada envolveu justamente a contratação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção das instalações do Hospital da Força Aérea de Brasília.

Naquela oportunidade, o Tribunal reafirmou que a exigência de registro ou inscrição em entidade profissional deve ficar restrita ao conselho responsável pela fiscalização da atividade básica ou do serviço preponderante objeto da contratação, **não sendo admissível impor registro perante entidade que não possua competência fiscalizatória sobre os serviços contratados**.

No mesmo sentido, o Acórdão nº 2.521/2003 – TCU – Primeira Câmara afastou a exigência de registro no Conselho Regional de Química para empresas prestadoras de serviços de limpeza e conservação, esclarecendo que o simples manuseio de produtos químicos utilizados na execução dos serviços não caracteriza atividade sujeita à fiscalização daquele conselho.

Mais recentemente, o Acórdão nº 284/2025 – TCU – Plenário consolidou entendimento de que, nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, é irregular exigir registro das empresas no Conselho Regional de Administração quando os serviços contratados não estiverem abrangidos pela competência fiscalizatória daquela entidade.

Portanto, verifica-se que a exigência prevista no item 9.33 do Termo de Referência deve ser interpretada em conformidade com a legislação e a jurisprudência do TCU, não podendo resultar na obrigação de apresentação de documento que, em razão da natureza da atividade contratada, não possui correspondência legal ou material.

Ressaltamos que a empresa DMS não pretende se furtar ao cumprimento das exigências de qualificação técnica estabelecidas no instrumento convocatório**, mas tão somente esclarecer que a atividade objeto da contratação NÃO está sujeita à obrigatoriedade de registro perante conselho profissional específico**, razão pela qual **NÃO existe documento dessa natureza a ser apresentado**.

Diante do exposto, solicitamos que seja reconhecida a inaplicabilidade da exigência de apresentação de registro ou inscrição em entidade profissional competente à atividade de limpeza, asseio e conservação objeto desta licitação, dispensando-se a apresentação do documento previsto no item 9.33 do Termo de Referência, sem qualquer prejuízo à comprovação da qualificação técnica da empresa por meio dos demais documentos exigidos no edital.

Caso a Administração entenda pela manutenção da exigência prevista no item 9.33 do Termo de Referência, solicitamos, respeitosamente, que seja indicada, de maneira expressa e fundamentada, **qual entidade profissional possui competência legal para fiscalizar a atividade de limpeza, asseio e conservação objeto da presente contratação**, bem como o dispositivo legal ou regulamentar que estabeleça a obrigatoriedade de registro da empresa perante referida entidade.

Ressaltamos que eventual decisão pela manutenção da exigência deverá observar os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e motivação dos atos administrativos, especialmente os critérios estabelecidos no art. 2º, parágrafo único, incisos I, VI e VII, e no art. 50, caput e § 1º, da Lei nº 9.784/1999, bem como o disposto no art. 26, § 1º, inciso VI, do mesmo diploma legal, que exige a indicação dos fatos e dos fundamentos legais pertinentes.

Adicionalmente, caso subsista qualquer dúvida quanto à aplicabilidade da exigência ao objeto licitado, requeremos a realização de diligência, nos termos do art. 64, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a fim de que sejam devidamente esclarecidos os aspectos técnicos e jurídicos relacionados à necessidade de registro profissional, permitindo-se a adequada apuração dos fatos e o saneamento de eventuais dúvidas, sem que a ausência de documento cuja obrigatoriedade legal não esteja demonstrada constitua, por si só, fundamento para a inabilitação da licitante.

Por fim, requeremos que a análise seja realizada à luz da legislação aplicável e dos precedentes do Tribunal de Contas da União anteriormente mencionados, mediante decisão expressamente motivada, clara e congruente, de modo a preservar a competitividade do certame, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, **evitando-se a adoção de interpretação excessivamente restritiva ou a imposição de exigência desprovida de amparo legal que possa resultar na indevida inabilitação da licitante detentora da melhor proposta com o menor valor e, consequentemente, ocasionar prejuízo ao erário pela eventual contratação de proposta economicamente menos vantajosa**.

GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO [redacted]

Assinado de forma digital por GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO:06940772910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=34345592000103, ou=videoconferencia, cn=GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO:06940772910
Dados: 2026.11.06 10:11:42 -03'00'

D.M.S – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
10.690.994/0001-79

D.M.S

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

DECLARAÇÃO SINDICAL (RESPONSABILIDADE)

Pregão: 31/2026.

A empresa **D.M.S – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 10.690.994/0001-79, sediada Rua Rodovia Carlos João Strass, 595, Box 31, Parque industrial Alicante em Londrina–PR, CEP: 86.087-350, está regulamente vinculada ao SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10, conforme Carta de Registro Sindical anexo, e é integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas quanto ao seu regular enquadramento sindical, por eventuais erros ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado, e por qualquer ônus decorrente de reenquadramentos que ocorram durante a vigência contratual, aplicando-se as sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, 1º de abril de de 2021 em caso de irregularidades. (Redação dada pela Instrução Normativa Seges/MGI N nº 190, de 2024).

Londrina/PR, 20 de outubro de 2026.

GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO [redacted]

Assinado de forma digital por GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO:06940772910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=34345592000103, ou=videoconferencia, cn=GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO:06940772910
Dados: 2026.10.13 15:30:06 -03'00'

FONE/FAX: (43) 3523- 6803 E-MAIL LICITACOES.DMS@GMAIL.COM RUA: RUI BARBOSA, 12, SOBRELOJA, CENTRO
CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Relações do Trabalho
Departamento de Relações do Trabalho

CERTIDÃO

O Departamento de Relações do Trabalho - DRT, conforme disposto na Portaria MTE nº 3.472, de 04 de outubro de 2023, certifica, para fins de direito, que consta no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES o CNPJ nº **00.530.626/0001-00**, com as seguintes informações:

Situação: **ATIVA**

Grau: **Sindicato**

Razão Social: **SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF**

Denominação: **SINDISERVIÇOS-DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS NO DF**

Área Geoeconômica: **URBANO**

Grupo: **Trabalhadores**

Classe: **Empregados**

Categoria: **para representar exclusivamente a categoria dos dos Empregados das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito federal, nas atividades que seguem abaixo: Ajudante de Cozinha e Chefe de Cozinha, Copeira (o), Cumim, Cozinheiro (a) e Garçom,(exceto em hotéis, restaurantes, bares e similares, nas empresas de refeições coletivas e, refeições convênio, cozinhas industriais, restaurantes industriais, refeições de bordo e aeronaves), Ajudante Geral de Manutenção e Reparos, Almoxarife, Arrumadeira, Atendente, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Encarregado, Auxiliar de Jardinagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Bombeiro Hidráulico, Cabineiro, Carpinteiro, Carregador de Móveis, Chaveiro, Eletricista, Eletrotécnico, Encarregado de Jardinagem, Encarregado de Limpeza, Encarregado de Turma de Manutenção, Encarregado Geral, Encarregado Auxiliar/Administrativo, Fiscal Predial, Fiscal de Serviços Gerais, Garagista, Jardineiro, Jauzeiro, Lavador de Autos, Lavadeiras, Lustrador de Móveis, Manobrista, Ajudante, Marceneiro, Pedreiro, Servente, Serralheiro, Técnico de Edificação, Pintor de Paredes e Vidraceiro (nas empresas de Asseio e Conservação), Montador de Divisórias, Office Boy/Contínuo, Operador de balancim, Operador de Foto Copiadora, Operador de Microtrator, Operador de Roceira Costal, Operador de Trator (somente para fins de manutenção de Jardinagem Urbana), Persianista, Piscineiro, Agente de Portaria, Fiscal de Piso, Recepcionista, Supervisor, Técnico de Máquina, Técnico de Refrigeração, Técnico Edificação e Zelador, excluída a representação dos demais Trabalhadores Terceirizados que exercem outras atividades nas Empresas de Comércio na base territorial do Distrito Federal.**

Filiações

Federação: **-**

Confederação: **05.071.107/0001-44 - CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMERCIO E SERVICOS DA CUT**

Central Sindical: **60.563.731/0001-77 - CUT - Central Única dos Trabalhadores**

Abrangência: **ESTADUAL**

Base Territorial: **Distrito Federal**

Diretoria

Data início mandato: **16/12/2024** Data Término mandato: **15/12/2028**

Brasília, 13/10/2026.
Certidão gerada eletronicamente em 13/10/2026 às 15:01:56.
Secretaria de Relações do Trabalho.
A verificação da autenticidade desta certidão poderá ser feita por meio do código 745827A620104 no endereço https://cnes.trabalho.gov.br

Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Relações do Trabalho
Departamento de Relações do Trabalho

CERTIDÃO

Dirigentes:

#	Nome	Função
1	MARIA ISABEL CAETANO DOS REIS	Presidente
2	ANDREA CRISTINA DA SILVA	Secretário Geral
3	OSMAR FELIX DE OLIVEIRA	Tesoureiro
4	ANA LUCIA DA SILVA LEMOS	Diretor
5	JORGE LUIZ PRATES	Diretor
6	LEILIANE ARAUJO DE LIMA	Diretor
7	MARIA HELENA PEREIRA SANTOS	Diretor
8	NEURIMAR MACIEL DA CONCEICAO	Diretor
9	RAIMUNDO CONCEICAO MASCARENHAS FILHO	Diretor
10	ANTONIO DE PADUA LEMOS	Suplente da Diretoria
11	CRISLAYNE KEFEM DE OLIVEIRA SPINDULA	Suplente da Diretoria
12	EDINELZA ANTUNES DE SOUZA	Suplente da Diretoria
13	ELI CARLOS ROCHA EVANGELISTA	Suplente da Diretoria
14	JACIRA BARREIRA DO NASCIMENTO	Suplente da Diretoria
15	JECY JONES DE OLIVEIRA LIMA	Suplente da Diretoria
16	JOAQUIM OLIVEIRA DE ANDRADE	Suplente da Diretoria
17	LUIZ FILIPE SANTOS RIBEIRO	Suplente da Diretoria
18	MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA MADEIRA	Suplente da Diretoria
19	MARIO HEIDER OLIVEIRA PUCA	Suplente da Diretoria
20	ROSETE SOUSA	Suplente da Diretoria
21	SELENE SIMAN	Suplente da Diretoria
22	MARCONDES JOSE MAIA	Membro do Conselho Fiscal
23	PEDRO COELHO RODRIGUES	Membro do Conselho Fiscal
24	SELMA MARTINS CARDOSO	Membro do Conselho Fiscal

Brasília, 13/10/2026.
Certidão gerada eletronicamente em 13/10/2026 às 15:01:56.
Secretaria de Relações do Trabalho.
A verificação da autenticidade desta certidão poderá ser feita por meio do código 745827A620104 no endereço https://cnes.trabalho.gov.br

D.M.S

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

DECLARAÇÃO 10% (DRE X CONTRATOS FIRMADOS)

A empresa, **D.M.S – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 10.690.994/0001-79, sediada Rodovia Carlos João Strass, 595, Centro em Londrina–PR, CEP: 86.087-350.

DECLARA,

Que a diferença entre a RECEITA BRUTA, informada junto a DRE do ano de 2024 e a Declaração de Contratos firmados, se dá devido ao encerramento de contratos no início do ano de 2025.

Sem mais,

Londrina / PR, 06 de novembro de 2026.

GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO: [redacted]

Assinado de forma digital por GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO:06940772910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=34345592000103, ou=videoconferencia, cn=GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO:06940772910
Dados: 2025.09.19 11:59:17 -03'00'

GABRIELLE STAFANIU NASCIMENTO
SOCIA ADMINISTRADORA

D M S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA:10690994000179

Assinado de forma digital por D M S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA:10690994000179
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=LONDRINA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=34345592000103, ou=videoconferencia, cn=D M S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA:10690994000179
Dados: 2025.09.19 11:59:35 -03'00'

DMS - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 10.690.994/0001-79

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa **DMS - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 10.690.994/0001-79, sediada Rua Rodovia Carlos João Strass, nº 595, Parque Alicante na cidade de Londrina / PR, CEP: 86.087-350, neste ato representada pela sua sócio administradora o Srª **GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob nº**: 069.407.729-10,** apresenta declaração de contratos firmados junto a administração pública.

ORDEM	Nº CONT	CNPJ	CONTRATANTE	LOCAL	INICIO	TERMINO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	DIAS RESTANTES	MESES RESTANTES	SALDO REMANESCENTE
1	021/2021	26.664.015/0001-48	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU	BRASILIA / DF	07/11/2021	07/11/2027	R$ 135.660,86	R$ 1.627.930,32	383	12,77	R$ 1.731.936,98
								R$ 1.627.930,32			R$ 1.731.936,98

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS FIRMADOS (VALOR GLOBAL)	$ 1.627.930,32
VALOR DE 1/12 DOS CAONTRATOS FIRMADOS (VALOR GLOBAL)	R$ 135.660,86
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS FIRMADOS (SALDO REMANESCENTE)	R$ 1.731.936,98
VALOR DE 1/12 DOS CAONTRATOS FIRMADOS (SALDO REMANESCENTE)	R$ 144.328,08
VALOR DO PATRIMONIO LIQUIDO DA EMPRESA	R$ 2.055.436,65

DMS - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA / CNPJ: 10.690.994/0001-79	
DMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026	
ANÁLISE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: ANO DE 2024	
Item 12.5 - Alínea "b" - Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.	
Ativo Circulante	2.082.610,33
Passivo Circulante	46.587,66
Total Capital Circulante Líquido	**2.036.022,67**
Valor estimado da Contratação	**1.799.656,80**
16,66% da Contratação	299.822,82
Item 12.5 - Alínea "c" - Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.	
Patrimônio líquido	2.055.436,65
Valor estimado da contratação	1.799.656,80
10% do valor estimado contratação	179.965,68
Item 12.5 - Alínea "d" - Declaração, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo III, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea "c". (Fórmula de cálculo Valor do Patrimônio líquido x 12/ valor total dos contratos - Resultado deverá ser superios a 1)	
Patrimônio líquido	2.055.436,65
Valor Total do Contratos Adm Pública / Privada (saldo remanescente)	1.731.936,98
1/12 Avos dos Contratos Adm Pública / Privada	144.328,08
Resultado	14,24
Cálculo demonstrativo do valor da Receita Bruta discriminada na DRE em relação ao valor total constante da declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública.	
Fórmula de cálculo:	
(Valor da Receita Bruta – Valor total dos Contratos) x 100 =	
Valor da Receita Bruta	
Valor da Receita Bruta	1.945.244,31
Valor Total dos Contratos (saldo remanescente)	1.731.936,98
Total (%)	10,97
Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo) em relação à receita bruta, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.	

LONDRINA/PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2026

DMS - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

GABRIE
NASCIM

Assinado de forma digital por GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO:06407729 10
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=34101920000155, ou=videoconferencia, cn=GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO:06407729 10
Dados: 2026-11-06 10:48:26 -03'00'

FABRICIO CAVALCANTE SILVA
CPF: 050.036.889-97
CONTADOR CRC/PR: 065892/O-6

FABRI
SILVA

Assinado de forma digital por FABRICIO CAVALCANTE SILVA:05003688997
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=34101920000155, ou=presencial, cn=FABRICIO CAVALCANTE SILVA:05003688997
Dados: 2026-11-06 10:48:55 -03'00'

DMS - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 10.690.994/0001-79

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa **DMS - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 10.690.994/0001-79, sediada Rua Rodovia Carlos João Strass, nº 595, Parque Alicante na cidade de Londrina / PR, CEP: 86.087-350, neste ato representada pela sua sócio administradora o Srª **GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob nº**: 069.407.729-10,** apresenta declaração de contratos firmados junto a administração pública.

ORDEM	Nº CONT	CNPJ	CONTRATANTE	LOCAL	INICIO	TERMINO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	DIAS RESTANTES	MESES RESTANTES	SALDO REMANESCENTE
1	021/2021	26.664.015/0001-48	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU	BRASILIA / DF	07/11/2021	07/11/2027	R$ 135.660,86	R$ 1.627.930,32	383	12,77	R$ 1.731.936,98
								R$ 1.627.930,32			R$ 1.731.936,98

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS FIRMADOS (VALOR GLOBAL)	$ 1.627.930,32
VALOR DE 1/12 DOS CAONTRATOS FIRMADOS (VALOR GLOBAL)	R$ 135.660,86
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS FIRMADOS (SALDO REMANESCENTE)	R$ 1.731.936,98
VALOR DE 1/12 DOS CAONTRATOS FIRMADOS (SALDO REMANESCENTE)	R$ 144.328,08
VALOR DO PATRIMONIO LIQUIDO DA EMPRESA	R$ 2.055.436,65

DMS - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA / CNPJ: 10.690.994/0001-79	
DMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026	
ANÁLISE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: ANO DE 2024	
Item 12.5 - Alínea "b" - Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.	
Ativo Circulante	2.082.610,33
Passivo Circulante	46.587,66
Total Capital Circulante Líquido	**2.036.022,67**
Valor estimado da Contratação	**1.799.656,80**
16,66% da Contratação	299.822,82
Item 12.5 - Alínea "c" - Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.	
Patrimônio líquido	2.055.436,65
Valor estimado da contratação	1.799.656,80
10% do valor estimado contratação	179.965,68
Item 12.5 - Alínea "d" - Declaração, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo III, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea "c". (Fómula de cálculo Valor do Patrimônio líquido x 12/ valor total dos contratos - Resultado deverá ser superios a 1)	
Patrimônio líquido	2.055.436,65
Valor Total do Contratos Adm Pública / Privada (saldo remanescente)	1.731.936,98
1/12 Avos dos Contratos Adm Pública / Privada	144.328,08
Resultado	14,24
Cálculo demonstrativo do valor da Receita Bruta discriminada na DRE em relação ao valor total constante da declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública.	
Fórmula de cálculo:	
(Valor da Receita Bruta – Valor total dos Contratos) x 100 =	
Valor da Receita Bruta	
Valor da Receita Bruta	1.945.244,31
Valor Total dos Contratos (saldo remanescente)	1.731.936,98
Total (%)	10,97
Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo) em relação à receita bruta, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.	

LONDRINA/PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2026

DMS - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

GABRIEL
NASCIM

Assinado de forma digital por GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO:06907772910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=34191092000155, ou=videoconferencia, cn=GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO:06907772910
Dados: 2026-11-06 10:48:26 -03'00'

FABRICIO CAVALCANTE SILVA
CPF: 050.036.889-97
CONTADOR CRC/PR: 065892/O-6

FABRIC
SILVA:0

Assinado de forma digital por FABRICIO CAVALCANTE SILVA:05003688997
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=34191092000155, ou=presencial, cn=FABRICIO CAVALCANTE SILVA:05003688997
Dados: 2026-11-06 10:48:55 -03'00'

DMS - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 10.690.994/0001-79

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa **DMS - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 10.690.994/0001-79, sediada Rua Rodovia Carlos João Strass, nº 595, Parque Alicante na cidade de Londrina / PR, CEP: 86.087-350, neste ato representada pela sua sócio administradora o Srª **GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob nº**: 069.407.729-10,** apresenta declaração de contratos firmados junto a administração pública.

ORDEM	Nº CONT	CNPJ	CONTRATANTE	LOCAL	INICIO	TERMINO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	DIAS RESTANTES	MESES RESTANTES	SALDO REMANESCENTE
1	021/2021	26.664.015/0001-48	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU	BRASILIA / DF	07/11/2021	07/11/2027	R$ 135.660,86	R$ 1.627.930,32	383	12,77	R$ 1.731.936,98
2	007/2025	29.989.715/0035-51	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - PRT 4	PORTO ALEGRE / RS	14/10/2025	14/10/2027	R$ 69.590,32	R$ 835.083,84	359	11,97	R$ 832.764,16
								R$ 2.463.014,16			R$ 2.564.701,14

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS FIRMADOS (VALOR GLOBAL)	$ 2.463.014,16
VALOR DE 1/12 DOS CAONTRATOS FIRMADOS (VALOR GLOBAL)	R$ 205.251,18
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS FIRMADOS (SALDO REMANESCENTE)	R$ 2.564.701,14
VALOR DE 1/12 DOS CAONTRATOS FIRMADOS (SALDO REMANESCENTE)	R$ 213.725,10
VALOR DO PATRIMONIO LIQUIDO DA EMPRESA	R$ 2.055.436,65

DMS - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA / CNPJ: 10.690.994/0001-79	
DMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026	
ANÁLISE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: ANO DE 2025	
Item 12.5 - Alínea "b" - Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.	
Ativo Circulante	2.206.398,55
Passivo Circulante	28.958,50
Total Capital Circulante Líquido	**2.177.440,05**
Valor estimado da Contratação	**3.215.070,96**
16,66% da Contratação	535.630,82
Item 12.5 - Alínea "c" - Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.	
Patrimônio líquido	2.055.436,65
Valor estimado da contratação	3.215.070,96
10% do valor estimado contratação	321.507,10
Item 12.5 - Alínea "d" - Declaração, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo III, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea "c". (Fómula de cálculo Valor do Patrimônio líquido x 12/ valor total dos contratos - Resultado deverá ser superios a 1)	
Patrimônio líquido	2.055.436,65
Valor Total do Contratos Adm Pública / Privada (saldo remanescente)	2.564.701,14
1/12 Avos dos Contratos Adm Pública / Privada	213.725,10
Resultado	9,62
Cálculo demonstrativo do valor da Receita Bruta discriminada na DRE em relação ao valor total constante da declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública.	
Fórmula de cálculo:	
(Valor da Receita Bruta – Valor total dos Contratos) x 100 =	
Valor da Receita Bruta	
Valor da Receita Bruta	1.945.244,31
Valor Total dos Contratos (saldo remanescente)	2.564.701,14
Total (%)	- 31,84
Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo) em relação à receita bruta, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.	

LONDRINA/PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

DMS - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

GA
NA

Assinado de forma digital por GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO:04940772910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=27652000155, ou=videoconferencia, cn=GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO:04940772910
Dados: 2026.11.04 15:08:28 -03'00'

FABRICIO CAVALCANTE SILVA
CPF: 050.036.889-97
CONTADOR CRC/PR: 065892/O-6

FABRI
SILVA

Assinado de forma digital por FABRICIO CAVALCANTE SILVA:05003688997
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=34345592000103, ou=presencial, cn=FABRICIO CAVALCANTE SILVA:05003688997
Dados: 2026.11.04 15:04:13 -03'00'

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS ÍNDICES ECONÓMICOS

Pregão: 31/2026.

À CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU

A empresa **D.M.S – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 10.690.994/0001-79, sediada Rua Rodovia Carlos João Strass, 595, Box 31, Parque industrial Alicante em Londrina–PR, CEP: 86.087-350, vem por meio desta, apresentar proposta de preços:

Objeto: Contratação de serviço especializado de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.;

1. Conforme os compromissos assumidos, um doze avos (1/12) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data de apresentação desta proposta, não é superior ao patrimônio líquido do(a) INTERESSADO(a), nos termos da legislação aplicável.

2. A presente declaração é acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social encerrado em (data), conforme documento anexo.

3. Caso a diferença entre os valores declarados e a receita bruta discriminada na DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, comprometo-me a apresentar justificativas fundamentadas para tal divergência.

4. Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas, ficando ciente de que eventuais incorreções ou omissões poderão acarretar sanções legais e administrativas.

Londrina/PR, 06 de novembro de 2026.

GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO [redacted]

Assinado de forma digital por GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO:06940772910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=34345592000103, ou=videoconferencia, cn=GABRIELLE STEFANIU NASCIMENTO:06940772910
Dados: 2026.11.06 11:00:48 -03'00'